

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA: OLHARES SOBRE A UNILAB



Introdução

Este edital visa orientar e regular a realização do **I Concurso de Fotografia Olhares sobre a Unilab**, a ser realizado entre setembro e outubro de 2018, como parte das comemorações do Mês do Servidor no mesmo ano. Encabeçam esta ação a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP e a Assessoria de Comunicação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Das disposições gerais sobre o funcionamento do concurso

Art. 1 – O **I Concurso de Fotografia Olhares sobre a Unilab** tem por objetivo promover a integração entre aqueles que trabalham pela universidade, contribuir com as boas práticas de convivência, fomentar e valorizar a participação dos colaboradores no dia-a-dia da Unilab, fortalecendo o vínculo entre os colaboradores uns com os outros e destes com a instituição.

Parágrafo único: O ato da inscrição no **I Concurso de Fotografia Olhares sobre a Unilab** implica na aceitação por parte dos candidatos das cláusulas aqui presentes, bem como a cessão dos direitos de uso de identidade do participante e de imagem dos trabalhos inscritos para fins de divulgação do evento, em acordo com o disposto no **Formulário de Inscrição** do concurso.

Art. 2 – O concurso consiste na apresentação de fotografias que ilustrem o tema *Olhares sobre a Unilab: Percepções do cotidiano*.

§ 1º. As fotografias devem ser submetidas acompanhadas de título da obra, sendo limitado ao número de até 5 (cinco) trabalhos inscritos por participante.

§ 2º. As fotografias submetidas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora que fará uma pré-seleção de até 30 trabalhos inscritos. Somente 1 (um) trabalho por participante será acolhido na pré-seleção.

§ 3º - As obras pré-selecionadas serão organizadas em formulário eletrônico e abertas para votação pelos colaboradores da Unilab. Somente será permitido apenas um voto por pessoa.

§ 4º. Todas as obras pré-selecionadas serão impressas e postas para apreciação em exposição pelos corredores do Bloco Administrativo do Campus da Liberdade, segundo critério próprio da Comissão Julgadora, pelo período que vai do início da votação do concurso até o fim das comemorações do Mês do Servidor.

§ 5º. Serão premiados os três trabalhos mais votados, em ordem de número de votos.

Das inscrições

Art. 3 – Estão aptos a participar deste concurso todos os colaboradores – TAEs, terceirizados ou docentes – atualmente em atividade em qualquer um dos campi que integram a Unilab, com inscrição devidamente realizada nos termos deste edital.

Art. 4 – Fica vedada a participação dos organizadores deste concurso, membros da Comissão Julgadora dos trabalhos e da Comissão de Organização do Mês do Servidor.

Art. 5 – A inscrição no I Concurso de Fotografia Olhares sobre a Unilab será através do preenchimento completo do Formulário de Inscrição disponível no link <https://goo.gl/forms/IRu0n8iErT9nFVJ83>, onde constam ficha de inscrição, campo para submissão do(s) trabalho(s) e o termo de cessão dos direitos de imagem.

Art. 6 – O prazo para inscrições se inicia no dia 17 de setembro de 2018, a partir da publicação deste Edital no portal Unilab, e se encerra às 23h59 do dia 2 de outubro de 2018. As inscrições são gratuitas.

Do tema proposto

Art. 7 – O tema das fotografias deve ser *Olhares sobre a Unilab: Percepções do Cotidiano*. Busca-se assim compartilhar a visão de quem constrói o dia-a-dia da universidade. O participante deve apresentar um olhar pessoal sobre local, pessoas, objetos ou qualquer aspecto que julgue significativo daquilo que é inerente ao seu cotidiano ou sua relação com a Universidade e/ou com outros membros da comunidade acadêmica.

Das especificações dos trabalhos inscritos

Art. 8 – As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição, além de atender às seguintes condições:

- a) As fotos devem ser representativas do tema *Olhares sobre a Unilab: Percepções do cotidiano*, conforme exposto no Artigo 7º deste edital, e devem ser ambientadas em um dos espaços físicos que compõem esta Universidade.
- b) As fotografias devem ser digitais em **formato JPG**, com **resolução mínima de 250 dpi**.
- c) Os arquivos das fotos submetidas devem ser nomeados com o Título da Obra e o nome do autor. Ex: "Minhafoto_Fulanodetal.JPG"
- d) Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou em preto e branco, com orientação horizontal ou vertical.
- e) A autorização do uso das imagens será concedida, a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.
- f) As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução, etc., sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra, sendo o critério único a avaliação técnica da Comissão Julgadora. A manipulação da imagem é vedada.
- g) Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens submetidas. Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito ou discriminação.

Da pré-seleção dos trabalhos

Art. 9 - A pré-seleção das fotografias será realizada pelos membros da Comissão Julgadora no prazo de dois dias úteis após o encerramento das inscrições.

§ 1º - A Comissão Julgadora terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência, beleza plástica, impacto visual e adequação ao tema e aos objetivos do concurso.

§ 2º - Às decisões referentes à pré-seleção realizada pela Comissão Julgadora não caberá qualquer recurso.

Art. 10 - A Comissão Julgadora será composta por um total de três membros entre integrantes da Organização do Mês do Servidor e da Assessoria de Comunicação da Unilab.

Do Resultado

Art. 11 - A divulgação do resultado ficará a cargo da Assessoria de Comunicação, que anunciará os vencedores, em tempo razoável, após o término do período de votação, em nota publicada no portal da Unilab e nas redes sociais nas quais a organização tem perfil.

Parágrafo único: Serão considerados vencedores os 3 (três) trabalhos que obtiverem mais votos em ordem do mais votado para o menos votado.

Art. 12 - Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão de Organização do Mês do Servidor e a Comissão Julgadora.

ANEXO I

CRONOGRAMA ESTIMADO

Atividade	Período
Inscrições	17/09/2018 a 02/10/2018
Pré-seleção dos inscritos	03/10/2018 e 04/10/2018
Votação aberta dos trabalhos	05/10/2018 a 20/10/2018
Divulgação dos vencedores	21/10/2018
Entrega dos certificados e brindes*	24/10/2018

*Para participantes lotados nos Campi do Ceará. Em caso de vencedor lotado nos Malês, na Bahia, será preciso considerar o tempo de remessa da premiação.